



Prefeitura Municipal de Matipó
CEP 35367-000 — Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.574, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1992

"AUTORIZA REVISÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS NO
MUNICÍPIO".

A Câmara Municipal de Matipó decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó au-
torizada a proceder uma revisão geral dos valores imobiliários no
município de Matipó e distrito de Padre Fialho para efeito de tri-
buição no exercício de 1993.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação e seus efeitos a partir de primeiro de janeiro de 1993.

Prefeitura Municipal de Matipó, 28 de dezembro de
1992.


Sebastião Gardingo
PREFEITO MUNICIPAL